

22 anos

Jornal do Sudoeste[®]

Apenas a verdade.

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas
Públicas/ Licitações/
Contratações/ Instrumento
de Gestão Fiscal

Brumado, de 16 de fevereiro de 2022

Edição Diária

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO – BA
CNPJ N.º 14.592.836/0001-37

LICITAÇÃO N.º 04/2022

PREGÃO PRESENCIAL

Tendo em vista o não comparecimento de interessados no Pregão Presencial nº 03/2022, a Câmara Municipal de Brumado-BA torna público a realização de nova licitação na modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço Global**, objetivando a aquisição de materiais de escritório, para manutenção dos serviços desta Casa Legislativa, cujas quantidades e especificações encontram-se dispostas no Instrumento Convocatório e seus anexos. O edital, em sua integralidade e sem custo, poderá ser acessado no site www.cmbumado.ba.gov.br, bem como ser solicitado através do e-mail: licitacao@cmbumado.ba.gov.br, ou ser retirado na sede desta Casa Legislativa, situada na Praça Abias Azevedo, n.º 145 – Bairro Monsenhor Fagundes, das 8:00 às 14:00 horas. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia 03 de março de 2022, às 09:00 horas, no endereço supramencionado. Flávia Caires Meira – Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453 – 8601.

Brumado-BA, 16 de fevereiro de 2022.

FLÁVIA CAIRES MEIRA
PREGOEIRA
Portaria nº 04/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 005/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob N.º 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, n.º 150, Centro, Vitória da Conquista - Bahia.

CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS SILVA 832263971-68, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.885.988/0001-06, com sede na Cidade de Vitória da Conquista-Bahia, na Rua H (Lot JD Valeria), 38, Jatobá, CEP 45.066-124, neste ato representada pelo Sr. Adriano Dos Santos Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1324832380 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF do MF sob o n.º 832.263.971-68, residente e domiciliado na cidade de Vitória da Conquista-Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção no plenário e em setores do edifício-sede da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL: R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 07 de abril de 2022
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 07 de fevereiro de 2022.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Presidente do
Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida torna público, O CANCELAMENTO da sessão pública que iria se realizar em 18 de Fevereiro de 2022, PREGÃO PRESENCIAL 003/2022, Objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transportes diversos com e sem motorista, teve a sessão cancelada, para execução de ajustes e sanar erros no edital, Informações: Éden Rodrigues Baleeiro - Pregoeiro Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição aos interessados, em meio magnético e impresso, na sede da referida Prefeitura, situada à Rua Dois de Julho, n.º 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, horário das 08:00 as 12:00 h, após a republicação do aviso. Licínio de Almeida - BA, 16 de Fevereiro de 2022.

EDEN RODRIGUES BALEEIRO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para Aquisição de tanque resfriador de leite de 3.000 litros, modelo cilíndrico vertical, trifásico 380v, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referencia. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 22/02/2022 às 08:00. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacaoolicinio@gmail.com. Valor estimado do item é de R\$ 32.376,67 (trinta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Licínio de Almeida, Bahia, 16 de Fevereiro 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO N.º 011/2022

1. OBJETO

1.1. Aquisição de tanque resfriador de leite de 3.000 litros, modelo cilíndrico vertical, trifásico 380v, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	TANQUE RESFRIADOR DE LEITE DE 3.000 LITROS, MODELO CILÍNDRICO VERTICAL, TRIFÁSICO 380V, AGITADOR INOX, TAMPÃO INOX, REGUA INOX, PAINEL DE CONTROLE COM TERMOMETRO DIGITAL, COM SISTEMA DE MEDIÇÃO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	01

2. JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Aquisição de tanque resfriador de leite de 3.000 litros, modelo cilíndrico vertical, trifásico 380v, Para o portal da Lagoa Gado Bravo. A aquisição é destinada aos pequenos produtores de leite do Povoado de Jurema e Comunidades rurais circunvizinhas, isoladamente não conseguem comercializar o seu leite, com o Tanque Resfriador é possível armazenar a produção de leite de todos agricultores, por varios dias, até atingir uma quantidade suficiente para ser vendido ao laticínios das cidades vizinhas.

2.2. A quantidade estimada foi elaborada com base na necessidade atual.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1. Após detalhada análise e estudos idetificamos que a melhor forma seria a aquisição é destinada aos pequenos produtores de leite do Povoado de Jurema e Comunidades rurais circunvizinhas, isoladamente não conseguem comercializar o seu leite, com o Tanque Resfriador é possível armazenar a produção de leite de todos agricultores, por varios dias, até atingir uma quantidade suficiente para ser vendido ao laticínios das cidades vizinhas.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DESUPRIMENTO

4.1. A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme Art. 75, da Lei

PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

14.133/2021.

4.2. O fornecimento será efetuado em um única remessa, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Praça Dois de Julho N 33, Centro de Licínio de Almeida, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

5.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1. Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;

b) No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva,

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada e devem ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presentelicitacão;

7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a: 8.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. ESTIMATIVAS DOS PREÇOS

9.1. O setor de Compras realizou pesquisa de preços, tendo esta administração estimativa do valor global da contratação.

9.2. O valor Global para aquisição será de R\$ 32.376,67 (trinta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, 1047 - Implantação e Manutenção de Centros de Abastecimento e Matadouros, 5200 - Equipamentos e Material Permanente.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,

não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade a Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. Os interessados deverão apresentar proposta comercial, acompanhado dos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, praça 02 de Julho, 33, Centro, Licínio de Almeida-BA - CEP: 46330-000 até as 08 horas do dia 22 de Fevereiro de 2022 ou através do e-mail: licitacao@licitacao.ba.gov.br até o respectivo horário.

13.2. Não serão recebidas propostas, após o horário fixado no subitem acima.

13.3. As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, no mínimo:

a) Preços unitários e totais;

b) Indicação de marca dos produtos ofertados; e

c) Concordância integral com os termos consignados neste Termo de Referência.

14. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. Menor preço global.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na lei 14.133/21.

Município de Licínio de Almeida, Bahia, 16 de Fevereiro de 2022.

Deusdedit Carvalho Rocha

Aprovo, em 16 de Fevereiro de 2022.

Frederico Vasconcelos Ferreira

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços na elaboração de normas internas versando sobre a aplicação da LGPD no âmbito das secretarias municipais, assessoramento no planejamento das contratações e avaliação do conteúdo de documentos e informações que serão exigidos como condição para participar de certames ou ser contratado diretamente - no que diz respeito, exclusivamente, a dados pessoais que serão apresentados, assessoramento da administração para implementação do programa de conformidade da LGPD, pelo período de 05/01/2022 a 31/12/2022.

Sendo ratificada a contratação da Empresa:

SILVEIRA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 32.304.162/0001-00

Licínio de Almeida - Bahia, 05 de Janeiro 2022.

Frederico Vasconcelos Ferreira
Prefeito

Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 05/01/2022.

Licínio de Almeida - Bahia, 05 de Janeiro 2022.

Frederico Vasconcelos Ferreira
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DLC 013 /2022
MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade nº 005/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CONTRATADO: SILVEIRA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 32.304.162/0001-00

OBJETO: Constitui o objeto do presente na elaboração de normas internas versando sobre a aplicação da LGPD no âmbito das secretarias municipais, assessoramento no planejamento das contratações e



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

avaliação do conteúdo de documentos e informações que serão exigidos como condição para participar de certames ou ser contratado diretamente - no que diz respeito, exclusivamente, a dados pessoais que serão apresentados, assessoramento da administração para implementação do programa de conformidade da LGPD, referente ao processo de Inexigibilidade nº 005/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

ASSINATURA: 05/01/2022.

VIGÊNCIA: 05 de Janeiro 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia - CONTRATADO: Empresa FRANKLIN MARCELO OLIVEIRA CORDEIRO, inscrito no CNPJ: 28.115.662/0001-26. - OBJETO: Prestação de Serviço de Borracharia para Atender as Necessidades do Município. O valor global é R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com vigência dia 14/02/2022 até 31/12/2022, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 14/02/2022 - Fabio Nunes Dias - Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia - CONTRATADO: Sr. GIVALDO CHAVES DUARTE, inscrito no CPF: 752.726.285-00. - OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Hidráulicos do Hospital Municipal e Maternidade - Secretaria de Saúde. O valor global é R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com vigência dia 11/02/2022 até 31/12/2022, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 11/02/2022 - Fabio Nunes Dias - Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia - CONTRATADO: Empresa CLINICA TERAPEUTICA AMIGOS DO RESGATE EIRELI, inscrito no CNPJ: 32.582.996/0001-87. - OBJETO: Prestação de Serviço de Internação de Urgência Para Tratamento de Dependência Química do Paciente Gean Gonçalves Pereira do Município de Bom Jesus da Lapa. O valor global é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vigência dia 11/02/2022 até 11/11/2022, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 11/02/2022 - Fabio Nunes Dias - Prefeito Municipal.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 099/2022, Dispensa de Licitação nº 059/2022, referente à contratação direta da pessoa jurídica FRANKLIN MARCELO OLIVEIRA CORDEIRO, inscrito no CNPJ: 28.115.662/0001-26, visando a Prestação de Serviço de Borracharia para Atender as Necessidades do Município, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

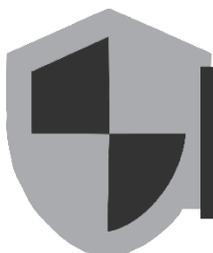
Bom Jesus da Lapa, 14 de fevereiro de 2022.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 100/2022, Dispensa de Licitação nº 060/2022, referente à contratação direta da pessoa física GIVALDO CHAVES DUARTE, inscrito no CPF: 752.726.285-00, visando a Contratação de Prestação de Serviços de Hidráulicos do Hospital Municipal e Maternidade - Secretaria de Saúde, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 11 de fevereiro de 2022.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 105/2022, Dispensa de Licitação nº 064/2022, referente à contratação direta da pessoa jurídica CLINICA TERAPEUTICA AMIGOS DO RESGATE EIRELI, inscrito no CNPJ: 32.582.996/0001-87, visando a Prestação de Serviço de Internação de Urgência Para Tratamento de Dependência Química do Paciente Gean Gonçalves Pereira do Município de Bom Jesus da Lapa, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 11 de fevereiro de 2022.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2022, recomendada com base no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: LUDIMAR PEREIRA DE AZEVEDO, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 024.810.335-07, com endereço situado na Rua Sebastião Francisco de Oliveira, Nº 67, Igaporã-Ba, CEP: 46.490-000, cujo OBJETO: locação do imóvel na Rua João Percival Rocha, S/N, Bairro Alto da Varginha, situado nesta cidade de Igaporã-Ba, para uso de ALUGUEL SOCIAL, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Igaporã - Bahia, 10 de Janeiro de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2022, recomendada com base no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: HEREMITA GUEDES NOGUEIRA, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 924.492.475-72, com endereço situado na Rua Júlio Fernandes da Silva, S/N, Bairro Alto do Cruzeiro, Igaporã-Ba, CEP: 46.490-000, cujo OBJETO: Locação do imóvel na Rua A, Nº440, - Loteamento Irmã Dulce, Bairro Alto da Usina, situado nesta cidade de Igaporã-Ba, para uso de ALUGUEL SOCIAL, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Igaporã - Bahia, 13 de Janeiro de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2022

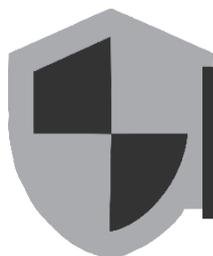
O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2022, recomendada com base no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: ZILMAR PEREIRA DA SILVA, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 641.966.905-72, com endereço situado na Praça Ruy Barbosa, Nº 264, CENTRO, Igaporã-Ba, CEP: 46.490-000, cujo OBJETO: locação do imóvel na Rua Pernambuco, Nº261, Cidade Nova, situado nesta cidade de Igaporã-Ba, para uso de ALUGUEL SOCIAL, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Igaporã - Bahia, 13 de Janeiro de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

ERRATA DO RESUMO DE CONTRATO Nº 0040/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021-22D-PMI

Na publicação do dia 15 de fevereiro de 2022 do RESUMO DO CONTRATO Nº 0040-22-PMI. CONTRATADO: EDVANDO SOUZA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 085.638.005-80.

ONDE SE LÊ:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.02 - Secret. Munic. Planejamento, Administr. E Finanças	2017 - Manutenção da Secretaria de	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	00 - Recursos Ordinários



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

	Administração	Jurídica	
02.02 - Secret. Munic. Planejamento, Administr. E Finanças	2039 - Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários

LEIA-SE:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.02 - Secret. Munic. Planejamento, Administr. E Finanças	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 - Recursos Ordinários

02.07 - Fundo Munic. De Desenvolvimento Social	2057 - Manutenção do FMAS	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 - Recursos Ordinários
02.10 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo	2307 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 - Recursos Ordinários
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Saúde 15%.
02.03 - Secretaria Municipal De Educação	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Educação 25%.
02.06 - Secret.Mun.Agric,Indus.,Abastec. E Meio Ambiente	2161 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 - Recursos Ordinários
02.09 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	2298 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 - Recursos Ordinários

**ERRATA DO RESUMO DE CONTRATO Nº 0066/2021
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040-22D-PMI**

Na publicação do dia 10 de fevereiro de 2022 do RESUMO DO CONTRATO Nº 0066-22-PMI. CONTRATADO: GRAFICA CAETTITE LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 14.682.975/0001-

51.

ONDE SE LÊ: Contrato: N.º 0066-221-FMS
Dispensa: N.º 0040-22D-FMS
Processo Administrativo: N.º 0050/2022

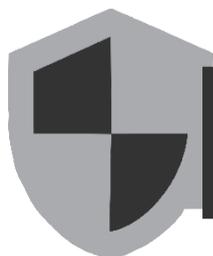
LEIA-SE: Contrato: N.º 0066-221-PMI
Dispensa: N.º 0040-22D-PMI
Processo Administrativo: N.º 0050/2022

ONDE SE LÊ: Contratação de empresa do ramo para confecção e aquisição de material gráfico, para atender a demanda do Fundo Municipal de saúde de Igaporã-Bahia.

LEIA-SE: Contratação de empresa do ramo para confecção e aquisição de material gráfico, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Igaporã-Ba e suas Secretarias.

ONDE SE LÊ:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0205 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Saúde 15%.

**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

0205 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	33.90.30.00 - Material de Consumo	14 - SUS
0205 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	33.90.30.00 - Material de Consumo	14 - SUS

0205 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2085 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal	33.90.30.00 - Material de Consumo	14 - SUS
---------------------------------	---	-----------------------------------	----------

LEIA-SE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Saúde 15% .
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Saúde 15%
02.03 - Secretaria Municipal De Educação	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Educação 25% .

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2022
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2022**

Na publicação do dia 10 fevereiro de 2022 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2022. CONTRATADO: GRAFICA CAETTTE LTDA - EPP, CNPJ: 14.682.975/0001-51.

ONDE SE LÊ: Contratação de empresa do ramo para confecção e aquisição de material gráfico, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Igarorã-ba.

LEIA-SE: Contratação de empresa do ramo para confecção e aquisição de material gráfico, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Igarorã-Ba e suas Secretarias

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0011-22-PMI
Dispensa: N.º 0003-22D-PMI
Processo Administrativo: N.º 0006/2022

Na publicação do dia 08 de fevereiro de 2022 do contrato N.º 0011/2022. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IGAPORA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.492.062/0001-93. Objeto: Celebração de convênio no que se refere o Apoio Cultural com a utilização de espaços na programação para dar publicidade e transparência para veiculação das informações e serviços de utilidade pública da Prefeitura Municipal de Igarorã e suas Secretarias.

Onde se Lê:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	2017 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças.	33.90.39.00.00 - Outros Serviços terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários

Leia-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	2039 - Manutenção do Setor de Imprensa	33.90.39.00.00 - Outros Serviços terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0064-22-PMI
Dispensa: N.º 0038-22D-PMI

**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Processo Administrativo: N° 0048/2022
 Na publicação do dia 14 de fevereiro de 2022 do contrato N° 0064/2022. CONTRATADO: VANESSA FLORES DE SOUZA - EPP, inscrito no CNPJ sob o n° 40.763.364/0001-48. Objeto:
 Contratação de empresa do ramo para aquisição de material expediente em geral em atendimento a Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

Onde se Lê:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2057 - Manutenção do FMAS	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
0207 - Fundo Munic. de Desenvolvimento Social	2057 - Manutenção do FMAS	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
0207 - Fundo Munic. de Desenvolvimento Social	2320 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do Bolsa Família e CadÚnico-IGDBF	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29 - Transferências do FNAS

Leia-se:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde 15%
0203 - Secretaria Municipal de Educação	2057 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação 25%

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0202 - Secret. Munic. Planejamento, Admistr. E Finanças	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0034-22D-PMI
 Dispensa: N.º 0017-22D-PMI
 Processo Administrativo: N.º 0024/2022
 Contratada: LUDIMAR PEREIRA DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o n.º 024.810.335-07.
 Objeto: Locação de imóvel em Benefício Eventual de Aluguel Social a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Valor Global: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0207 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2057 - Manutenção do FMAS	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
 Base Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 10 de Janeiro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0045-22D-FMAS
 Dispensa: N.º 0025-22D-FMAS
 Processo Administrativo: N.º 0033/2022
 Contratada: ZILMAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 641.966.905-72.
 Objeto: Locação de imóvel em Benefício Eventual de Aluguel Social a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Valor Global: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0207 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2057 - Manutenção do FMAS	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 - Recursos Ordinários



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA
AV FRANCISCO VIANA - Centro
CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO nº 448 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$
52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), para reforço de
dotações.O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo
com o que lhe confere a Lei Municipal 127 de 29 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)
de acordo com a Lei nº 127/2021, para reforço das seguintes dotações;Dotações Suplementares**05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.021 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.32.00 / 02 - Material de Distribuição Gratuita		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

06106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.048 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
	Total Suplementado:	52.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial
de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:Dotações Anuladas**12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

1.006 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Página: 1 de 2

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba
www.caatiba.ba.gov.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7E917E2D081B15D8F691E9F8A4C5C8BB3

terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 | Ano IX - Edição nº 00814 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 005

Prefeitura Municipal de Caatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA
AV FRANCISCO VIANA - Centro
CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações		52.000,00
	Total por Ação:	52.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	52.000,00
	Total Anulado:	52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2022.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal

PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais